

Publicado no D.O.E. nº 9421
Dia 30 / 03 / 2015



**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 242/2013
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FEAS/PR E O MUNICÍPIO DE PINHAIS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS - PAEFI, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES
Nº 035/2012 E Nº 053/2012 – CEAS/PR.**

Por este instrumento, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, transformada em **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, por força da Lei nº. 18.374, de 15 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF 10.385.092/0001-29, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Titular da Pasta Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, e de outro lado o Município de **Pinhais**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ GOULARTE ALVES**, por acordo entre os partícipes, **RESCINDEM** o convênio sob nº **242/2013**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº **242/2013**, a vinculação havida em **25/04/2013**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão, se materializa por denúncia do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte dos Concedentes, ao recebimento dos valores repassados devidamente corrigidos, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "a" do Convênio em questão.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de Março de 2015.

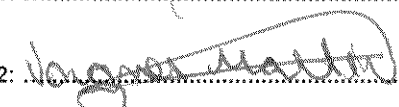

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

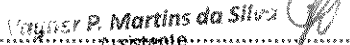

Luiz Goularte Alves
Prefeito Municipal de
Pinhais

TESTEMUNHAS:

1: 

RG:

2: 

RG: 
Vander P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR